



POLÍTICA DE DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

SUMÁRIO

1. Objetivo.....	3
2. Definições.....	3
3. Aplicação.....	4
4. Orientações Gerais	4
5. Avaliação.....	4
6. Formalização.....	5
7. Arquivamento da Documentação	5
ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO.....	6
ANEXO 2 - TERMO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO	7

1. Objetivo

Esta Política de Doações e Patrocínios (“Política”) estabelece as diretrizes que devem ser observadas pela ARGO ENERGIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES e suas subsidiárias (“ARGO” ou “Companhia”) ao fazerem doações ou patrocínios, a fim de garantir a integridade e transparência na condução de seus negócios, prevenir a ocorrência de atos ilícitos nos termos da respectiva legislação aplicável e evitar danos à reputação da Companhia.

Por meio de doações e patrocínios, a ARGO apoia e incentiva projetos e iniciativas socioculturais, educacionais, esportivas, ambientais e de saúde exclusivamente na comunidade em que atua.

Em caso de dúvidas, o Departamento Jurídico/Compliance deverá ser consultado.

2. Definições

Para os fins desta Política os termos descritos abaixo têm os seguintes significados:

- **Agente Público**: o termo abrange tanto agentes públicos nacionais como estrangeiros, que consistem em qualquer funcionário público, agente político, servidor público e empregado público, pertencente à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, ainda que em exercício transitório de cargo ou função e sem remuneração.
- **Funcionários**: todos os funcionários da ARGO, bem como de suas controladas e coligadas, independentemente do nível hierárquico, incluindo diretores, executivos, acionistas e conselheiros.
- **Doações**: concessões monetárias ou não monetárias realizadas com o único propósito de apoiar causas sem fins lucrativos e que são dadas sem receber nada em troca do destinatário ou de um Terceiro.
- **Patrocínios**: entende-se por patrocínio qualquer transferência de valores, monetária ou não, com uma contrapartida do beneficiário, visando objetivos esportivos, culturais ou sociais, ou ainda para um evento organizado por terceiros, em troca de oportunidade de expor as marcas da ARGO. Tanto os patrocínios de eventos quanto aqueles que servirem a interesses comerciais, não são considerados doações.
- **Terceiros**: engloba todos os representantes, prestadores de serviços, empregados terceirizados, quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas e demais parceiros comerciais da ARGO.

- **Vantagem Indevida:** qualquer benefício, com valor pecuniário ou não, que não é devido por força de uma obrigação legal, contratual ou em decorrência do exercício de cargo, emprego ou função, utilizado como meio para a prática de um ato de corrupção.

3. Aplicação

Esta Política se aplica a todos os Funcionários da ARGO, independentemente do nível hierárquico e deverá ser observada sempre que a ARGO realizar uma Doação ou Patrocínio.

4. Orientações Gerais

Todos os projetos e as iniciativas apoiadas pela ARGO por meio de Doações e Patrocínios devem estar de acordo com os princípios e valores do Código de Ética da ARGO e devem cumprir estritamente as leis e regulamentos aplicáveis.

São expressamente proibidos Doações ou Patrocínios que reflitam, ainda que indiretamente, a intenção de dar, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de Terceiros, Vantagem Indevida a qualquer Agente Público ou pessoa a ele relacionada.

Doações e Patrocínios jamais deverão ser realizados com a intenção de influenciar qualquer ato ou decisão de Agentes Públicos, e não poderão de forma alguma se destinar para fins indevidos ou diferentes das finalidades propostas.

Além do risco de responsabilização, Doações e Patrocínios envolvem também um risco reputacional, pois a imagem da ARGO poderá ser associada tanto ao projeto apoiado quanto à entidade beneficiada pela Doação ou Patrocínio.

A ARGO não faz Doações Políticas e não possui orientação partidária.

5. Avaliação

Para a realização de Doações ou Patrocínios, será obrigatório o preenchimento do Formulário de Doação/Patrocínio **[Anexo 1]** pelo Funcionário responsável, com antecedência mínima de 45 dias.

O preenchimento do Formulário tem o objetivo de possibilitar uma avaliação acerca do objeto e finalidade da Doação ou Patrocínio, assim como sobre a entidade beneficiada e sua reputação, inclusive quanto a eventual relacionamento com Agente Público ou qualquer conflito de interesses envolvendo a ARGO ou seus Funcionários.

Ao avaliar uma Doação ou Patrocínio, é importante pesquisar sobre a reputação tanto da entidade beneficiada quanto de seus dirigentes a fim de verificar eventual histórico de envolvimento em práticas ilícitas. Com base no Formulário preenchido e nas pesquisas pertinentes, o Departamento Jurídico/Compliance irá avaliar a doação ou patrocínio e apresentar suas recomendações.

As Doações e Patrocínios deverão, obrigatoriamente, ser aprovados pelo Departamento Jurídico/Compliance e pela respectiva Diretoria, e em seguida submetidos para o Departamento Jurídico/Compliance para devida formalização.

6. Formalização

Como regra geral, as Doações e Patrocínios, após aprovados, serão formalizados por contrato escrito que deverá descrever detalhadamente o objeto da Doação ou Patrocínio, seu valor e sua finalidade. Tal contrato deverá conter obrigatoriamente uma cláusula anticorrupção que deverá ser adaptada conforme as recomendações do Departamento Jurídico/Compliance.

Doações de materiais e equipamentos usados poderão ser formalizados através da assinatura do Termo de Doação **[Anexo 2]**. O Termo de Doação será o instrumento de formalização pelo qual a entidade beneficiada se comprometerá a utilizar o objeto da Doação ou Patrocínio exclusivamente para os fins devidos, assim como cumprir a legislação aplicável.

Doações e Patrocínios jamais poderão ser concedidos a pessoas físicas ou em nome de Terceiros. Quando em dinheiro, deverão ser realizadas via depósito em conta bancária em nome da própria entidade beneficiada, e nunca em espécie.

Doações e Patrocínios relativos às leis de incentivo, por exemplo, leis de incentivo à cultura e ao esporte, devem ser formalizadas por contrato escrito.

Nas Doações e Patrocínios por meio de leis de incentivo, é importante verificar se todas as formalidades legais foram observadas, uma vez que, em regra, tais Doações e Patrocínios estão sujeitos a aprovação pelas autoridades competentes e devem ser publicados em Diário Oficial.

7. Arquivamento da Documentação

A ARGO deverá lançar e contabilizar todas as doações e patrocínios de maneira precisa e transparente em seus livros e registros. Além disso, toda a documentação relacionada a doações e patrocínios deve ser arquivada pela ARGO, desde o pedido da entidade beneficiada e o Formulário preenchido pelo Funcionário responsável até a avaliação do Departamento Jurídico/Compliance e o instrumento de formalização da Doação ou Patrocínio.

Após a formalização da Doação ou Patrocínio, é importante verificar se o projeto apoiado ou incentivado pela ARGO de fato ocorreu conforme proposto pela entidade beneficiada. O Departamento Jurídico/Compliance deverá ser comunicado caso de qualquer irregularidade ou descumprimento pela entidade beneficiada envolvendo os projetos apoiados e incentivados pela ARGO seja verificado.

* * *

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL:		DATA:	
SOLICITANTE:		<input type="radio"/> DOAÇÃO <input type="radio"/> PATROCÍNIO	
LEI DE INCENTIVO	<input type="radio"/> SIM _____ <input type="radio"/> NÃO		
ENTIDADE BENEFICIADA: (qualificação completa)			
OBJETO E FINALIDADE:			
VALOR:			
FORMA DE PAGAMENTO:			
JUSTIFICATIVA:			
AVALIAÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/COMPLIANCE			

Aprovado

Reprovado

Em Análise

Observações:

Nome: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ANEXO 2 - TERMO DE DOAÇÃO/PATROCÍNIO

DATA E LOCAL DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:	
DOADOR/PATROCINADOR:	
ENTIDADE BENEFICIADA:	
QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIADA:	
OBJETO DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:	
FINALIDADE DA DOAÇÃO/PATROCÍNIO:	
VALOR (R\$)	
FORMA DE PAGAMENTO:	

Declaro que recebi e aceitei da ARGO, nesta data, a doação/patrocínio descrito acima e me responsabilizo exclusivamente por esta doação/patrocínio a partir deste momento, isentando e dando plena e geral quitação a ARGO de qualquer responsabilidade.

Comprometo-me a destinar o objeto da doação/patrocínio exclusivamente para a finalidade descrita acima e cumprir todas as leis relacionadas à anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, antitruste ou a conflito de interesses, incluindo leis Brasileiras ou quaisquer outras leis aplicáveis às Partes, sem se limitar portanto à Lei Brasileira de Anticorrupção (Lei Federal n. 12.846/2013), aqui definidas como “Leis Anticorrupção”.

Declaro ainda que a doação/patrocínio ou qualquer parte da/do doação/patrocínio não foi nem será, direta ou indiretamente, destinada (o) a um agente público ou qualquer outra pessoa com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão em sua capacidade oficial.

[Nome da Entidade beneficiada]

[Nome do Representante da entidade]

CPF: _____

Data: _____